

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.1 O prazo para assinatura e devolução do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3 Na situação do item 10.2, a Administração deve se certificar de que o Termo de Credenciamento, devolvido assinado pela Contratada, não sofreu qualquer alteração.

10.4 O não comparecimento ou o não envio da documentação no prazo estipulado implicará na desistência da empresa em contratar com a Administração.

10.5 O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.6 Correrão por conta da empresa contratada as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

11.2 A PMV/ES e a CREDENCIADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Edital de Credenciamento, senão quando celebrados por termo aditivo entre

seus representantes legais, ressalvadas as hipóteses legais.

11.3 É vedada à CREDENCIADA a veiculação de publicidade acerca do cumprimento do objeto deste Edital de Credenciamento, bem como a divulgação de qualquer relatório, informação ou detalhe deste Credenciamento a terceiros, salvo se houver prévia autorização da PMV/ES.

11.4 Será válida a notificação realizada por correio eletrônico para notificações ou correspondências referentes a este Edital de Credenciamento, desde que endereçadas aos contatos indicados pelas partes

11.5 Reserva-se ao Município de Viana-ES o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente credenciamento, de acordo com o instituído no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12 DO FORO

12.1 Para dirimir eventuais litígios na execução deste Termo de Credenciamento, fica eleito e convenionado o foro da comarca de Viana/ES, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Viana-ES, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ GUILHERME DA COSTA CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Prefeitura Municipal de Viana

Protocolo 1265185

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 007.5/2023

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 007/2023, PUBLICADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva para o cargo de Assistente Administrativo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais,

RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo Único deste Edital deverão entrar em contato até o dia **19 de fevereiro de 2024** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 007/2023.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 007/23 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 12.1 e 12.3 do Edital 007/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médica do Município, conforme item 12.5 Edital 007/2023;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2 do Edital 007/2023;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 007/2023;
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 007/2023;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado

neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pelo item 13.6 do Edital 007/2023.

Viana-ES, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 007/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 007.5/2022 - Assistente Administrativo

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
28	DANIELLE GONÇALVES PIOTO	07/11/1998	21	1,9	22,9	HABILITADO
29	MARIA PENHA PIN	10/04/1970	16	6	22	HABILITADO
30	CLAUDIA LETICIA LOPES DE OLIVEIRA	09/01/1973	16	6	22	HABILITADO
31	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	27/07/1979	16	6	22	HABILITADO
32	ROSILENE SANTOS DE SOUSA	29/08/1983	20	1,8	21,8	HABILITADO
33	PATRICIA LUCIA PEREIRA ULIANA	10/01/1976	15	6	21	HABILITADO
34	JOCILENE GALVAO RODRIGUES	05/09/1977	15	6	21	HABILITADO
35	JUCELDA VACCARI DE BARROS LOPES	12/08/1978	15	6	21	HABILITADO
36	RENATA SANTANA SCHNEIDER	30/05/1983	15	6	21	HABILITADO

Protocolo 1265188

Portaria

PORTARIA Nº 0152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 781/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **RAFAELA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 033685-01, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS INICIAIS (PEB II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Viana/ES, 15 de fevereiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1265297

PORTARIA Nº 0153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, conforme processo administrativo nº 2552/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, **JOSILENE DE MENEZES BATISTA NUNES**, ocupante do cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2024.

Viana/ES, 15 de fevereiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1265474